

ESTADO DE SÃO PAULO

-PMI-

Fls. nº 1458 AB

ATA Nº: 86/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2015

PROCESSO Nº: 140/2015

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa, empresário, casado, residente à Rua: José Soares Hungria Filho, n° 266, Residencial Ouro Ville, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º 3.360.392-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 373.149128-15, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2015, Processo nº 140/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA estabelecida à Rua Alameda Africa, n.º 570, complemento Lote Y, Bairro Tamboré em Santana de Parnaiba Estado de São Paulo Cep: 06.543-306 Fone (11) 4152-0500/ 4152-0524, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.418.042/0001-31 e Inscrição Estadual n.º 623.112.422.119, e-mail: licitacoes@cfernandes.com.br, doravante denominada DETENTORA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Antonio Fernandes, Sócio, portador do RG n.º 3.617.307 SSP/SP e CPF/MF n.º 533.032.458-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A DETENTORA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os seguintes produtos:

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca	Vr. unit	Vr. Total
			COLETOR DE URINA DE PERNA		4,05	6.075,00
			750 ML COM EXTENSAO COLETOR			
			DE URINA DE PERNA ACIMA DE			
	y*		500 ML COM EXTENSÃO EM			
			POLICLORETO DE POLIVINILA			
			(PVC) TRANSPARENTE, ATOXICO,			
			FLEXIVEL, CONECTOR			
			UNIVERSAL, PINÇA			
			BLOQUEADORA, BOLSA DE			
02	1.500	UN	SISTEMA FECHADO, ANTIODOR,	WILTEX		
02	1.500	UN	COM VALVULA ANTI-REFLUXO,	WIETEX		
			VALVULA DE DRENAGEM, TIRAS			
			ELASTICASPARA FIXAÇÃO NA			-
			PERNA COM REGULAGEM (02			
			UNIDADES), CONTENDO NA			
			EMBALAGEM: REGISTRO DA			
			ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE,			
			DATA DA FABRICAÇÃO E/OU			
			ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE			
			VALIDADE/VENCIMENTO,			





PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGALESTADO DE SÃO PAULO _____

Fls. nº 1458 AC

						Secretary Control of the Control of
			DESCRIÇÃO PROCESSO USADO			
			PARA ESTERILIZAÇÃO			5 100 00
			SONDA DE ASPIRACAO		0,51	5.100,00
			TRAQUEAL N 08 Descrição Técnica:			
			SONDA DE ASPIRAÇÃO			
			TRAQUEAL N°08 COM VALVULA			
			INTERMITENTE PARA PRESSÃO			
			NEGATIVA, TUBO		1	
			EMPOLICLORETO DE POLIVINILA			
			(PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL,			
			SILICONIZADA, COM NO MINIMO	GOODCO		
20	10.000	UN	50CM DE COMPRIMENTO, PONTA	ME		
			ARRENDONDADA COM 03	IVIL		
			ORIFICIOS, CONTENDO NA			
			EMBALAGEM: REGISTRO DA			
			ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE,	11		
			DATA DA FABRICAÇÃO E/OU			
			ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE			
	4		VALIDADE/VENCIMENTO,			
			DESCRIÇÃO PROCESSO USADO			
	1		PARA ESTERILIZAÇÃO			
			SONDA DE ASPIRACAO		0,51	1.530,00
	3.000		TRAQUEAL N 10 Descrição Técnica:			
			SONDA DE ASPIRAÇÃO			
			TRAQUEAL N°10 COM VALVULA			
			INTERMITENTE PARA PRESSÃO			
			NEGATIVA, TUBO EM			
			POLICLORETO DE POLIVINILA			
			(PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL,			
		UN	SILICONIZADA, COM NO MINIMO	GOODCO		
23			50CM DE COMPRIMENTO, PONTA	ME		
			ARRENDONDADA COM 03	IVIL		
			ORIFICIOS, CONTENDO NA			
			EMBALAGEM: REGISTRO DA			
			ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE,			
			DATA DA FABRICAÇÃO E/OU			
			ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE			
			VALIDADE/VENCIMENTO,			
			DESCRIÇÃO PROCESSO USADO			
			PARA ESTERILIZAÇÃO			28.5
			SONDA DE ASPIRAÇÃO		0,51	1.020,00
			TRAQUEAL N 06 Descrição Técnica:			
	2.000		SONDA DE ASPIRAÇÃO			
			TRAQUEAL N°06 COM VALVULA			
			INTERMITENTE PARA PRESSÃO	GOODCO		
24		UN	NEGATIVA, TUBO EM	ME		
			POLICLORETO DE POLIVINILA	IVIE		
			(PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL,			
			SILICONIZADA, COM NO MINIMO			
			50CM DE COMPRIMENTO, PONTA			
			ARRENDONDADA COM 03			



-PMI-ESTADO DE SÃO PAULO ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO 2.040,00 0,51 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 Descrição Técnica: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAOUEAL N°14 COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM NO MINIMO **GOODCO** 50CM DE COMPRIMENTO, PONTA 25 4.000 UN ME ARRENDONDADA COM 03 ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO 0,51 6.120,00 SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 Descrição Técnica: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO **NEGATIVA, TUBO** EMPOLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM NO MINIMO **GOODCO** 50CM DE COMPRIMENTO, PONTA 27 12.000 UN ME ARRENDONDADA COM 03

0,51

GOODCO

ME

510,00

ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SONDA DE ASPIRAÇÃO

TRAQUEAL N 16 Descrição Técnica:

SONDA DE ASPIRAÇÃO

TRAQUEAL N°16 COM VALVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO

UN

1.000

33



_ESTADO DE SÃO PAULO _

Fls. nº 1458 AE

NEGATIVA, TUBO EMPOLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARRENDONDADA COM 03 ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFIXSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA
(PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARRENDONDADA COM 03 ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
SILICONIZADA, COM NO MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARRENDONDADA COM 03 ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
50CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARRENDONDADA COM 03 ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
ARRENDONDADA COM 03 ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
ORIFICIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
PARA ESTERILIZAÇÃO SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
SUPORTE DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS,ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
LITROS,ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
44 60 PÇ DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPORTO DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DE METAL PARA COLETOR DE PAPELÃO DE PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DUAS DUCHAS FARA TIAAÇÃO NA
PAREDE
SUPORTE DE METAL PARA 16,70 1.002,00
COLETOR DE PAPELÃO DE
PERFURO CORTANTE COM
CAPACIDADE DE 7 LITROS,
ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA
PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GRANDE
45 60 PÇ SUPORTO DE METAL PARA SC
COLETOR DE PAPELÃO DE
PERFURO CORTANTE COM
CAPACIDADE DE 7 LITROS,
ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E
DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA
PAREDE
SUPORTE DE METAL PARA 18,80 1.128,00
COLETOR DE PAPELÃO DE
PERFURO CORTANTE COM
CAPACIDADE DE 13 LITROS, GRANDE
46 60 PÇ ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E SC
DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA
PAREDE. DESCRIÇÃO TÉCNICA:
SUPORTO DE METAL PARA
COLETOR DE PAPELÃO DE



ZZ-STINUTE.

PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 1458 AF

	The state of the s
PERFURO CORTANTE COM	27 marie 14 c
CAPACIDADE DE 13 LITROS,	
ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E	
DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA	
PAREDE	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
 - 2.1.1- Edital de Pregão Presencial Nº 87/2015
 - 2.1.2- Termo de Referência.
 - 2.1.3- Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 3.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1- Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.
- 4.2- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 5.1- A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, deste Edital, deverão ser efetuadas no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria ou responsável indicado para este fim, mediante formalização do competente instrumento de contrato e do respectivo empenho, devendo os produtos ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.
- 5.1.1 Os produtos deverão ser NOVOS e em perfeitas condições de uso, e deverão ser entregues, na Av. José de Almeida de Carvalho , 1030 Vila Leonor Itapetininga/SP, em ótimas condições, ficando a cargo única e exclusivamente da DETENTORA a adoção de condições adequadas de transporte.
- 5.1.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.2 A quantidade dos produtos a serem entregues será definida pela Secretaria, quando da sua programação, junto à Detentora da Ata de Registro de Preços, devendo ser realizado em local definido





pela Secretaria requisitante, onde os produtos serão vistoriados pelo responsável indicado para est fim, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da

assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2 - O local de entrega dos produtos será na Avenida José de Almeida Carvalho nº 1030, Vila Leonor, telefone (0xx15) 3373-1056, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 H ÀS 10:00H E À TARDE DAS 13:00 H ÀS 15:00 H, em ótimas condições, ficando a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA a adoção de condições adequadas de transporte, conforme o recebimento da Nota de Empenho respectiva.

6.4 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a entregar o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e

Contratos, em cada "Ordem de Fornecimento".

6.5 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

6.6 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

6.7 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.8 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído em até 10 (dez) dias contados da notificação, pela empresa

detentora da Ata de Registro de Preços.

6.9 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

6.10 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de

reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

6.11 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

O objeto da presente licitação será recebido:

7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

7.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, consequente aceitação.

7.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 6.8.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Órgão

Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





ESTADO DE SÃO PAULO

Els =0 1458 AH

a.1) Na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a

contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, em 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1- São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1.1 Durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
 - 8.1.2 O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.3 – Manter as condições de habilitação.

8.1.4 – Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 8.2.1 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido:
- 8.2.2 Pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

8.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

9.1 - Advertência;

- 9.2 Multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 9.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcirem a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 9.3 desta Cláusula.
- 9.5 As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:
- 9.5.1 Das sanções estabelecidas no item 9.3, subitens 9.1, 9.2 e 9.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 9.5.2 Da sanção estabelecida no item 9.3, subitem 9.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;
- 9.6 O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual descrito na cláusula 9.2.



ESTADO DE SÃO PAULO

9.7 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substitutdo por na especificação correta, no prazo previsto no item 7.3 deste Edital;

9.7.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções

previstas nesta Cláusula.

9.8 - As sanções previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

9.9 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de

Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.10 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

10.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivarem o bloqueio na entrega do produto, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula Nona, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 11.4 da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, ambos deste

10.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

10.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo

aditivo e modificativo pelas partes.

10.3.2 - O produto deverá ser entregue pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

10.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de

Preços às sanções contratuais e editalícias.

10.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2015, mesmo para períodos que possam não haver prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias , contados da data de entrega efetiva de cada parcela dos produtos empenhados e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 87/2015 - Processo nº 140/2015, no corpo da nota fiscal. (vide item 11.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2015 e as





ESTADO DE SÃO PAULO

.

Fls. nº 1458 AJ

correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

11.1.1- A nota fiscal eletrônica, na entrega do produto, fica condicionada a legislação local do

emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

11.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior

11.3 – O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco

correspondente.

11.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

11.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de Regularidade com Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja

normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

11.5.1 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 09.1, 09.3 e 09.4 da Cláusula Nona deste termo.

11.6 - Deverá também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

11.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

11.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora **ELIANE CRISTINA PEREIRA BORGES**, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro





ESTADO DE SÃO PAULO

de 2013 e do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Itapetininga, 23 de setembro de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DENILSON RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

Representante Legal: Sr. Luiz Antonio Fernandes

RG n.° 3.617.307 SSP/SP CPF/MF n.º 533.032.458-Q0

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Otivia de Fátima Nascimento da Costa RG34.075.110-1 Secretaria Municipal de Saúde

NOME

RG 14.165.321-8

RG:

Secretaria da Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

-PMI-

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Fls. nº 1458 Am

MUNICÍPIO DE ITAPETININGA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA NOME DA EMPRESA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

ATA Nº: 86/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2015

PROCESSO Nº: 140/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS),

ADVOGADO(S): PROCURADORES MUNICIPAIS

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, , procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 23 de setembro de 2015.

Walter dos Santos Júnior Secretário de Asministração

ASSINATURA:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

NOME E CARGO: LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail Institucional: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

ASSINATURA:

DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E

HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

NOME E CARGO: LUIZ ANTONIO FERNANDES - SÓCIO

E-mail Institucional: licitacoes@cfernandes.com.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 1458 AN

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E

HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

ATA Nº: 86/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2015

PROCESSO Nº: 140/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS),

Cadastro do responsável que assinou o Contrato

Nome: LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA	
Cargo: Prefeito Municipal	
RG n°: 3.360.392-3-SSP/SP	
Endereço: Rua José Soares Hungria Filho, nº266, Residencial Ouro Ville	
Telefone: (015) 3376-9600	
E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br	

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome: DE	NILSON R	OD	RIGUES DA	SILV	4								
Cargo: See	cretário Mu	ınici	ipal de Saúde			- A	D 1	0	1.000		Londin	Marabá	_
Endereço	Comercial	do	Órgão/Setor:	Praça	dos	Três	Poderes	n°	1.000	_	Jaraiin	Maraba	_
Itapetining	ga/SP												
Telefone e	Fax: (0xx1	5) 3	376-9620										
E-mail: sa	ude@itapeti	ning	ga.sp.gov.br										

Itapetininga, 23 de setembro de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DENILSON RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(P)





ESTADO DE SÃO PAULO _

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CNPJ Nº: 46.634.291/0001-70

DETENTORA: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E

HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

CNPJ Nº: 61.418.042/0001-31

ATA Nº: 86/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2015

PROCESSO Nº: 140/2015

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS),

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapetininga, 23 de setembro de 2015.

Secretaria de Moministração

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

